



CHECKLIST

INVENTÁRIO E PARTILHA JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL  
(Art. 167, inciso I, item 25, Lei n.º 6.015/1973)

**DOCUMENTOS**

Requerimento assinado pelo(a) inventariante, acompanhado da(o) escritura/termo de inventariante ou pessoa com interesse jurídico direto comprovado documentalmente (procuração, instrumento particular, escritura pública), com firma reconhecida, ou na presença de escrevente de atendimento (acompanhado de documento oficial de identificação), contendo a qualificação completa do requerente, indicando o número da matrícula, livro, folha e respectiva Serventia do imóvel que será objeto do registro, solicitando o registro do inventário e partilha e autorizando que sejam procedidos todos os atos necessários.

**OBSERVAÇÃO:** Se houver mais de um imóvel objeto da partilha, a parte deverá indicar no requerimento qual o imóvel objeto do registro solicitado, bem como manifestar que não há interesse no registro dos demais imóveis, se for o caso.

**EXTRAJUDICIAL:**

- 1) Escritura Pública (original) em traslado ou certidão;
- 2) Termo de Quitação de ITCD e declaração contendo a avaliação de todos os bens, expedidos pela SEFAZ/MA **ou** Declaração de Não Incidência do ITCD, expedida pela referida secretaria.

**JUDICIAL:**

- 1) Formal de Partilha, Carta de Sentença, Carta de Adjudicação **ou** Mandado de Registro (direcionado ao Registro de Imóveis), extraídos de autos do processo, conforme artigo 221, inciso IV, da Lei n.º 6.015/1973;
- 2) Todas as peças de composição dos títulos acima (petição inicial, esboço de partilha ou auto de partilha, negativas fiscais - espólio, sentença e trânsito em julgado), se houver;
- 3) Termo de Quitação de ITCD e declaração contendo a avaliação de todos os bens, expedidos pela SEFAZ/MA **ou** Declaração de Não Incidência do ITCD, expedida pela referida secretaria;
- 4) Qualificação completa dos herdeiros com cópia autenticada dos documentos (RG, CPF, comprovante de endereço, Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Casamento constando averbação do divórcio);
- 5) **Do(a) autor(a) da herança:**
  - 5.1) Certidão de Óbito;
  - 5.2) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
  - 5.3) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão;
  - 5.4) Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Maranhão.

**IMÓVEL:**

- a) Boletim de Cadastro Imobiliário, expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, constando o valor venal do imóvel atualizado;
- b) **Se o imóvel for foreiro ao Município:** Termo de Transferência de Aforamento, expedido pela



Secretaria Municipal da Fazenda de São Luís/MA – SEMFAZ;

**c) Se o imóvel for foreiro à União, Nacional Interior, Acrescido de Marinha ou Marinha:** Certidão de Autorização para Transferência – CAT (com pagamento de laudêmio ou decisão judicial), expedida pela Superintendência do Patrimônio da União do Maranhão – SPU/MA OU Decisão Judicial específica que autorize a transferência sem apresentação da CAT e comprovadamente em vigor.

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- 1) O checklist não é definitivo, servindo como orientação dos documentos geralmente necessários para o serviço pretendido.
- 2) Todos os documentos devem ser apresentados em FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS OU VIAS ORIGINAIS (**QUE PERMANECERÃO ARQUIVADAS NA SERVENTIA**), havendo necessidade de complementação será emitida nota de exigência expondo os motivos e as pendências a serem cumpridas.
- 3) Os títulos previstos no art. 221, da Lei 6.015/73, devem ser apresentados sempre no original, a exemplo de Escrituras Públicas, Contratos Particulares, Cédulas, dentre outros).